DECRETO Nº 2.406, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 20/11/ de 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.483, de 20 de novembro de 1.987, na importância de Cz$-35.260.000,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta mil) cruzados, as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
02 - Construção de Casas Populares,
.....CZ$- 35.260.000,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior fica suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo; na importância de Cz$-35.260.000,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta mil) cruzados:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....CZ$- 7.000.000,00
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....CZ$- 3.500.000,00

DECRETO Nº 2.406/88

2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 11.000.000,00
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 1.000.000,00
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 1.200.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos...Cz$- 1.000.000,00
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos...Cz$- 8.000.000,00
2.7. Assistência e Previdência
Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos...Cz$- 50.000,00
Previdência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.1. Inativos.....Cz$- 10.000,00
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.3.0.0. Transferências de Capital
4.3.5.0. Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1. Amortização da Dívida ContratadaCz$-2.500.000,00

T o t a l .....Cz$- 35.260.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Decreto Nº 2.406/88 -3-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de dezembro de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZZICATO
Secretário